

016

ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA



SESSÕES TEMÁTICAS

III **ENEPCP** ANAIS

A DIMENSÃO INSTITUCIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

Matheus Fortunato Barbosa Gomes¹
João Victor Moura Lima²

RESUMO

Este trabalho tem, como objetivo principal, analisar, institucionalmente, a Política Municipal de Saneamento no Município de Bom Jesus do estado do Rio Grande do Norte, buscando identificar como se dá ação do Estado no acesso aos direitos. Partimos da hipótese de que há uma incongruência entre as intencionalidades normativas e institucionais expostas na Política de Saneamento Básico e a disposição territorial de infraestruturas relativas ao saneamento no município de Bom Jesus, tendo a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PSMB's), a partir da atuação do Estado como intermediador, como instrumento para resolução destas deficiências. Esta suposição foi analisada de acordo com as concepções teóricas de Offe (1975), Przeworsky (1995), Santos (1996) e Arretche (2012). a metodologia partiu de três segmentos: Teórico, Documental e Empírico. Por fim, Nossos resultados se subdividem em três principais aspectos: Político-administrativos; Sanitários; E Territorial.

OBJETIVO DO ARTIGO:

Este trabalho tem, como objetivo principal, analisar, institucionalmente, a Política Municipal de Saneamento no Município de Bom Jesus do estado do Rio Grande do Norte, buscando identificar como se dá ação do Estado no acesso aos direitos. O estudo do Saneamento Básico se justifica, principalmente, pela necessidade de sensibilizar a população, quanto a sua compreensão, além da relação saúde/doença, mas na prevenção e bem estar do meio ecológico e do indivíduo.

¹ Bacharel em Geografia (UFRN).

² Mestrando em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN), Especialista em Projetos Sociais e Políticas Públicas (SENAP/SP), Bacharel em Gestão de Políticas Públicas (UFRN).

Em nossa base teórica, Utilizamos: a teoria do espaço geográfico, segundo Milton Santos (1996); A categoria de análise Território usado (SANTOS; SILVEIRA, 2001), caracterizado pela implantação de infraestruturas, sendo representadas, em nossa pesquisa, pelos equipamentos dos quatro eixos de Saneamento Básico: Abastecimento de água potável; Esgotamento sanitário; Limpeza urbana e Manejo de resíduos sólidos; E Drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas (BRASIL, 2007).

Ademais, tem-se como arcabouço teórico para a discussão acerca do papel do Estado no Capitalismo as concepções teóricas de Przeworsky (1995) e Offe (1975). Não obstante, compreende-se que, ao longo das últimas décadas, muitas têm sido as transformações políticas e sociais no Brasil. Grande parte dessas transformações se deve à Constituição Federal de 1988, que, além da ampliação dos direitos e garantias individuais trouxe também muitas mudanças no tocante à Gestão Pública, considerando o caráter descentralizado que a federação passou a assumir a partir de então. Os municípios e estados, que outrora não detinham tanta liberdade, passaram a ter mais autonomia e poder de decisão (ARRETCHE, 2012).

No mesmo cenário, destacam-se, também, os (re) arranjos institucionais e as capacidades de implementação de políticas públicas, bem como a relação destas com o desenvolvimento urbano, considerando a complexidade dos regimes federativos e suas nuances (PIRES; GOMIDE, 2015).

Desse modo, Partimos da hipótese de que há uma incongruência entre as intencionalidades normativas e institucionais expostas na Política de Saneamento Básico e a disposição territorial de infraestruturas relativas ao saneamento no município de Bom Jesus, tendo a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PSMB's), a partir da atuação do Estado como intermediador, como instrumento para resolução destas deficiências. Sob esta ótica, o presente artigo se propõe a analisar a forma como atuou a gestão municipal de Bom Jesus no processo de implementação da Política de Saneamento Básico à luz das concepções de Przeworsky (1995).

Parte-se, portanto, do pressuposto de que o mercado e o Estado são os dois mecanismos a partir dos quais alocam-se e distribuem-se os recursos para usos diversos dos consumidores. Existem, no entanto, diferenças entres os recursos produtivos e interesses de cada um. No mercado, a alocação de recursos produtivos (capital, terra e capacidade de trabalho) é realizada por seus proprietários. Contudo, os Estados têm o poder de taxar, transferir e regular custos ou benefícios que dizem respeito às esferas pública e privada. Assim, cabe ao Estado, ressaltando as condições de ação e o grau de autonomia que possui, a decisão de fomentar a equidade ou promover o capitalismo (PRZEWSKY, 1995).

Há, então, uma tensão permanente entre Estado e mercado. Nesse sentido, Przeworsky (1995) aponta a possibilidade de o Estado assumir três posições teóricas distintas, sendo estas: (1) o Estado governando com vistas a realizar os desejos dos cidadãos, (2) o Estado governando em prol de si mesmo ou (3) o Estado agindo mediante os interesses do mercado.

Não obstante, a partir da compreensão de Saquet (2008), quanto aos elementos do Espaço geográfico, e a conceituação de Saneamento Básico, a partir das diretrizes propostas na Lei 11.445/07, Compreendemos Saneamento Básico por um Conjunto de infraestruturas de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, dado em complexos territoriais, proveniente do trabalho humano, operacionalizado por firmas e legitimado por instituições. (GOMES, 2018)

METODOLOGIA:

A nossa Metodologia parte de três segmentos fundamentais: Teórico, Documental e Empírico. Na teórica, nos referimos às ideias que sustentam nossa análise, mencionados anteriormente; Na documental, partimos, principalmente das Planos, projetos e normas institucionais que nos permitem compreender melhor a Política de Saneamento Básico, como: A Lei 11.445/2007 que dá as diretrizes para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e O Termo de Referência da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) que dá elementos mais detalhados para o processo de elaboração e implementação. Por fim, na empírica, partimos de dados primários – campo, entrevista, registros fotográficos – e dados secundários – bancos de dados de órgãos, como: CAERN, DATASUS, IBGE, IDEMA, NICT e SNIS. Propomos o recorte temporal do ano de 2007 aos dias atuais, contabilizando pouco mais de 10 anos. Este recorte se dá pela não existência de Políticas Públicas específicas e integradas ao Saneamento Básico antes da Lei 11.445/2007.

PRINCIPAIS RESULTADOS:

Nossos resultados se subdividem em três principais aspectos: Político-administrativos; Sanitários; E Territorial. Esses elementos são o que, para nós, contribuíram para o andamento exemplar da elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico em Bom Jesus/RN.

No aspecto Político-administrativo, destacamos a vontade política da gestão municipal na elaboração do PMSB, sendo garantia primordial para efetivação e universalização dos serviços. A integralidade da gestão dos sistemas de engenharia (SANTOS, 1999) de Saneamento básico, de modo que seus quatro eixos estejam atuando de forma conjunta, é o principal fator atingido nos aspectos sanitários.

E, por fim, destacamos, nos aspectos territoriais, a compreensão de que o território não se limita apenas em sua constituição geométrica, não atuando apenas como rebatimento das políticas públicas, mas podendo influenciá-las em suas implantações, atuando como uma norma (ANTAS JR., 2005). Com a gestão municipal compreendendo seu Território, é possível encontrar não só suas fragilidades, mas também seus pontos fortes para desenvolvimento de novas ações, tanto para o Saneamento Básico, quanto a outros serviços.

REFERÊNCIAS

ANTAS JR, Ricardo Mendes. **Território e regulação: espaço geográfico, fonte material e não-formal do direito**. Editora Humanitas, 2005.

ARRETCHE, M. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro, Editora FGV/Editora Fiocruz, 2012.

BRASIL. **Lei 11.445, 5 jan. 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Publicado no DOU de 8.1.2007 e retificado no DOU de 11.1.2007.

GOMES, Matheus Fortunato Barbosa. **O uso do território pela Política pública de Saneamento Básico no município de Bom Jesus/RN. 2018. 106f.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) - Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

OFFE, Claus. **The theory of the capitalist state and the problem of policy formation. Stress and contradiction in modern capitalism**, p. 125-144, 1975.

PRZEWORSKI, Adam. **O Estado e a economia no capitalismo**. Rio de Janeiro: Relume- Dumará, 1995.

PIRES, R.R., GOMIDE, a.a. Governança, arranjos institucionais e capacidades estatais na implementação de políticas federais. In: **Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos 50 anos**. São PAULO; ED. UNESP: CEM, 2015

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**. São Paulo: Hucitec, v. 4, p. 136, 1988.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Milton; **A Natureza do espaço. Técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SAQUET, Marcos Aurelio; DA SILVA, Sueli Santos. **MILTON SANTOS: concepções de geografia, espaço e território**. Geo UERJ, Rio de Janeiro, p. 24-42, jul. 2008. Disponível em: . Acesso em: 11 dez. 2018.